

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CISMAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ, BASEADO NA DISPENSA 002/2018 – Processo 005/2018.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.111.142/0001-99, sediado na Rua Antônio Simão Mauad, n.º 301, bairro Pinheirinho, nesta cidade de Itajubá – MG, neste ato representado pelo seu presidente, Sra. **Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, inscrito no CPF sob o n.º 001.875.766-96, portador do RG n.º MG-8.967.676 da SSP/MG, residente e domiciliada no município de Maria da Fé – MG, de conformidade com seu estatuto, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula quinta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUINTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA
DO PREÇO

Fica acrescido 5,367%, ou seja, R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) ao valor do referido contrato, totalizando R\$746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS
Patrícia Santos de Almeida Bernardo
CONTRATADA

VISTO: PROJU